



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO.

Parecer Final de Regularidade do Controle Interno Nº 126/2015

PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2014-00002

Jayme Rosa dos Santos Junior, brasileiro, separado, portador do CPF: 579.634.102-25, e, RG. 3216753, SSP/PA, Servidor Público Municipal, domiciliado à Av. 10 de maio, Centro, responsável pelo Controle Interno do Município de Rurópolis - PA, nomeado nos termos do Decreto Municipal nº 017/2013, **DECLARA**, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o **Processo nº 6/2014-00002**, referente à licitação: **INEXIGIBILIDADE Nº 6/2014-00002**, tendo por objeto: *a prestação de serviços advocatícios, em qualquer instância ou Tribunal, com poderes AD JUDICIA e ET EXTRA na forma do art. 38, do Código de Processo Civil, referentes aos interesses judiciais e administrativos da Prefeitura Municipal de Rurópolis, Estado do Pará, com base nas regras insculpidas pelas Leis Federal, n.º 8.666/93, e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:*

- (X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;**
- () Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.**
- () Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.**

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Rurópolis – PA, 15 de janeiro de 2.016.

Jayme Rosa dos Santos Junior
Chefe Dept.º de Controle Interno